



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1314

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Homologação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1314

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO DECORRER DO ANO DE 2026.”

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos e feriados nas repartições públicas municipais, no decorrer do ano de 2026:

I. 16 e 17 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, ponto facultativo de Carnaval;

II. 12 de março, quinta-feira, feriado de aniversário de Emancipação política do município;

III. 13 de março, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao aniversário de Emancipação política do município;

IV. 03 de abril, sexta-feira, feriado da Paixão de Cristo;

V. 20 de abril, segunda-feira, véspera feriado de Tiradentes;

VI. 21 de abril, terça-feira, feriado de Tiradentes;

VII. 01 de maio, sexta-feira, feriado Dia do Trabalho

VIII. 04 de junho, quinta-feira, feriado de Corpus Christi

IX. 05 de junho, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao Corpus Christi

X. 09 de julho, quinta-feira, feriado Revolução Constitucionalista

XI. 10 de julho, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao feriado da Revolução Constitucionalista;

XII. 06 de agosto, quinta-feira, feriado Senhor Bom Jesus, Padroeiro do município

XIII. 07 de agosto, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao feriado Senhor Bom Jesus;

XIV. 07 de setembro, segunda-feira, feriado Independência do Brasil;

XV. 12 de outubro, segunda-feira, feriado Nossa Senhora Aparecida;

XVI. 15 de outubro, quinta-feira, ponto facultativo Dia dos Professores (Somente para o Setor de Educação);

XVII. 28 de outubro, quarta-feira, ponto facultativo Funcionário Público;

XVIII. 02 de novembro, segunda-feira, feriado de Finados;

XIX. 20 de novembro, sexta-feira, feriado da Consciência Negra

XX. 07 de dezembro, segunda-feira, ponto facultativo

véspera Imaculada Conceição;

XXI. 08 de dezembro, terça-feira, feriado Imaculada Conceição

XXII. 24 de dezembro, quinta-feira, ponto facultativo véspera de Natal

XXIII. 25 de dezembro, sexta-feira, feriado de Natal

XXIV. 31 de dezembro, quinta-feira, ponto facultativo véspera de Ano Novo

XXV. 01 de janeiro de 2027, sexta-feira, feriado de Ano Novo

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2.026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 004/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a modificação do artigo 10º, do Decreto nº 048/2018, conforme segue.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Zacarias e os artigos 347 e 348 do Código Tributário Municipal - LC 458/2003

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 10º, do Decreto nº 048/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 10 - O valor da UFM de que trata o artigo 347 da Lei Complementar nº 458/2003, devidamente atualizado em 2026 pelo acumulado de 2025, através do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE - 3,83%, passa a valer R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos).”

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cuja validade e eficácia temporal é de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1314

Página 3 de 5

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

.....
DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento do "IPTU" e "Taxas de Licenças", em razão da promoção do equilíbrio econômico financeiro entre o fisco e o contribuinte conforme específica e dá outras providências.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida e da saúde das pessoas sem se abster de sua obrigação de cobrar os tributos no prazo legal, evitando-se a renúncia de receitas;

CONSIDERANDO que o Município de Zacarias deve interceder na economia local com fundamento no art. 30 e incisos da CF/88, no sentido de buscar o equilíbrio econômico entre o fisco e o contribuinte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU - Imposto Predial Urbano e - TLFF - Taxa de Licença fiscalização e funcionamento, sendo que a obrigação tributária principal, poderá ser recolhida integralmente em cota única, até a data de 15 de julho de 2026.

Parágrafo Único: Quem optar pelo pagamento parcelado, as parcelas poderão ser pagas nas seguintes datas:

I- primeira (1ª) parcela: pagamento até 15 de julho de 2026;

II- segunda (2ª) parcela: pagamento até 17 de agosto de 2026;

III- terceira (3ª) parcela: pagamento até 15 de setembro de 2026;

IV- quarta (4ª) parcela: pagamento até 15 de outubro de 2026;

V- quinta (5ª) parcela: pagamento até 16 de novembro de 2026, e;

VI- sexta (6ª) parcela: pagamento até 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

.....
DECRETO Nº 006/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

"Altera o valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, o disposto no art. art. 2º, da Lei Municipal de nº 1856, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado para R\$ 834,08 (Oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) o vale-alimentação dos servidores públicos municipais de Zacarias, correspondente à variação do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no ano de 2025, no total de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO Nº055/2025

DISPENSA Nº029/2025

ADITIVO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CLEBER DE BRITO DOS SANTOS 28376677810, CNPJ 43.595.186/0001-81

ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1314

Página 4 de 5

EXECUÇÃO E PRAZO

A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 06 (SEIS) MESES, COM VIGÊNCIA PREVISTA ENTRE 05/01/2026 E 05/01/2027.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº 077/2021

PROCESSO Nº 084/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

ADITIVO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP.

CONTRATADA: IVT SERVICOS DE CONSTRUÇOES E LIMPEZAS LTDA, CNPJ 36.578.255/0001-83.

ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 SERÁ REAJUSTADO, PASSANDO A TOTALIZAR **R\$117.660,96 (CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE VALOR FIXO, CADA UMA NA ORDEM DE R\$9.805,08 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DO PERCENTUAL DE 4,26% (QUATRO INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DE REAJUSTE EFETIVADO NO VALOR DO CONTRATO.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 05 DE JANEIRO DE 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1314

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 – Fone: (18) 3694-8900 – CEP: 15.265-000 –
Zacarias/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA** o **Processo Seletivo Nº 001/2025 – Zacarias/SP**, para o preenchimento das funções de **Professor de Apoio**, **Professor de Educação Básica I**, **Professor de Educação Básica II – Inglês** e **Professor de Educação Infantil**, realizado no dia 28 de dezembro de 2025.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Zacarias/SP, 19 de janeiro de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito de Zacarias